

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022. CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **MARQUES FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **MARQUES FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, situada à av. Rui Barbosa nº 239-Centro – CEP nº 43.700-000 – Simões Filho - BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 002/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, sujeitando-se as partes das disposições estabelecidas no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Nº 072/2022, no item carne bovina acréscimo de 50% que fica no valor de R\$ 26.875,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), e o item ovos acréscimo de 30% que fica no valor de R\$ 6.262,20 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), que tem como objeto **FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, nos moldes constantes das planilhas em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores acima estão justificados e detalhados nas planilhas e no parecer técnico em anexo, elaborados pelo Setor de Compras dessa Municipalidade, e que fazem parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir do dia 11/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Teodoro Sampaio-BA, 11 de julho de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

MARQUES FERREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIO EIRELI
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF nº

2 -
CPF nº